DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

www.lupercio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LUPÉRCIO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lupércio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lupércio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lupercio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lupércio
CNPJ 44.518.397/0001-83
R. Manoel Quito, 678
Telefone: (14) 3474-1166
Site: www.lupercio.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

Câmara Municipal de Lupércio
CNPJ 49.887.565/0001-21
Rua Francisco Coneglian, 339
Telefone: (14) 3474-1267
Site: www.cmlupercio.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lupércio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lupercio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

PODER EXECUTIVO DE LUPÉRCIO

Atos Oficiais | **Decretos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2021

DECRETO Nº 53 , DE 08 DE JULHO DE 2021 - LEI N.46

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.980,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.980,00**

02 10 02 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

646 08.244.0251.2106.0000 Manutenção do Departamento de Apoio Administrativo - Assistê 1.980,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 95 14
95 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercício anterior
500 071 IGD - SUAS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 10 02 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS

615 08.244.0251.2107.0000 Manutenção do Centro de Referencias em Assistencia Social - CR -1.980,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 95 14
95 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS - exercício anterior
500 071 IGD - SUAS

Anulação (-) **-1.980,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLEBER MENEGUCCI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 301.916.598-94

LUPERCIO, 08 de julho de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2021

DECRETO Nº 54 , DE 08 DE JULHO DE 2021 - LEI N.46

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$231.080,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **231.080,00**

02 09 01 Secretaria Municipal de Higiêne e Saúde

327	10.301.0201.2091.0000	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	231.080,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **231.080,00**

Fontes de Recurso	
01 00	231.080,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLEBER MENEGUCCI
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 301.916.598-94

LUPERCIO, 08 de julho de 2021

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 78/2021

CLEBER MENEGUCCI, Prefeito do Município de Lupércio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - **REVOGAR** a Portaria nº 035/2018, que designou o servidor **LUIZ ALBERTO CREMONEZ JUNIOR**, lotado no cargo de Trabalhador Braçal (Serviços gerais), portador do RG: 29.982.812-8 SSP/SP, para desempenhar as suas funções na Secretaria Municipal de Higiene e Saúde.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeito retroativo a partir de 05 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se publique-se e cumpra-se.

Lupércio, 07 de julho de 2021.

CLEBER MENEGUCCI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 079/2021

CLEBER MENEGUCCI, Prefeito do Município de Lupércio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar o servidor **FABIANO RUSSO FRANCISCO**, portador do RG n.º 42.663.870-0 SSP/SP, para desempenhar a função de **OPERADOR DE MAQUINA** em substituição ao servidor afastado por licença saúde.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeito retroativo a partir de 05 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lupércio, 07 de julho 2021.

CLEBER MENEGUCCI
Prefeito Municipal